



ESTADO DA PARAÍBA

ANEXO III

PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR – PTE-PB

TERMO DE ADESÃO Nº A 148 /2021

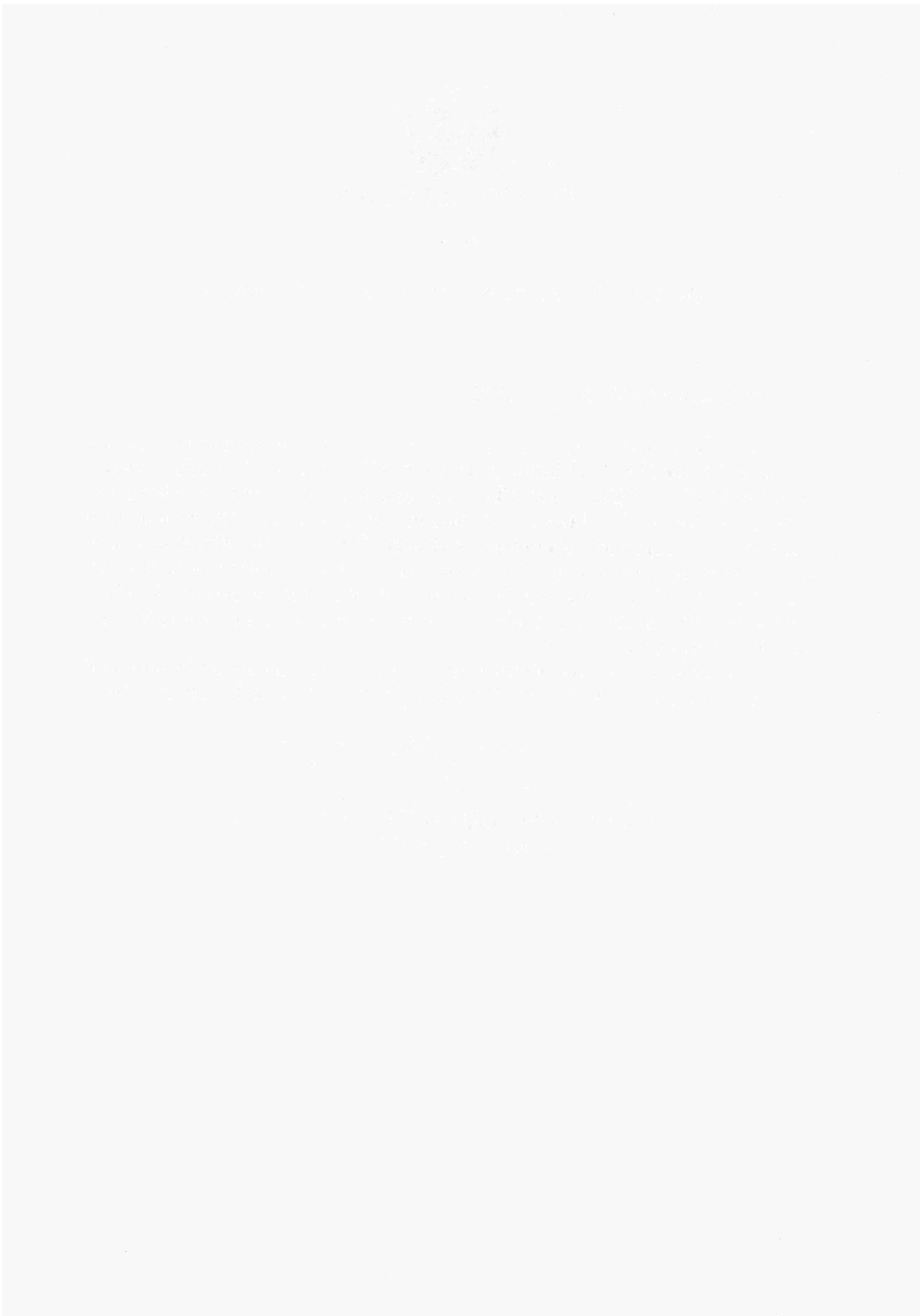
O Município de Jericó, neste ato representado pelo(a) Prefeito(a) **KADSON VALBERTO LOPES MONTEIRO**, brasileiro, casado, portador do RG: 1500024, SSP, PB, residente e domiciliado(a) na Rua Francisco Pereira da Silva, nº 130, Jardim Horizonte, na cidade de Jericó, Paraíba, manifesta sua adesão ao **Programa de Transporte Escolar Paraíba – PTE-PB**, destinado ao atendimento do transporte dos alunos da rede estadual de ensino residentes em zona rural, que utilizem o transporte escolar, instituído pelo Decreto nº 39.052, de 20 de MARÇO de 2019, e se declara ciente das normas e procedimentos que disciplinam o programa.

Os recursos financeiros deverão ser creditados nos seguintes dados bancário: Código do Banco: 237 Código da Agência: 5774-6 Nº da Conta bancária: 8247-3

Jericó – PB em, 31 de Agosto de 2021.

KADSON VALBERTO LOPES MONTEIRO
Prefeito (a) Municipal





Assinado com senha por FELIPE FERREIRA DA SILVA em 07/12/2021 - 09:07hs.
Documento Nº: 465356.4158443-6886 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=465356.4158443-6886>



SEEPRC202113726V01